



DECRETO Nº 9.292-GP/2025

Em, 25 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.443-GP/2025, de 25 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes de repasses do Governo do Estado de Rondônia, através de repasses Fundo a Fundo, Nota de Empenho nº 2025NE006417. Conforme solicitado no Memorando nº 2056/SEMUSA/2025, Processo nº 3752/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0022.1518		AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA		
0.1.621	F: 685	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total				300.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 25 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/11/2025 às 17:22, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **266027** e o código verificador **7294FC55**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/11/2025 17:19
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	26/11/2025 08:34
3	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	26/11/2025 11:35
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/11/2025 10:18
5	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	01/12/2025 08:58
6	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:54

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9292	27/11/2025	266736

Referência: [Processo nº 1-3752/2025](#). Docto ID: 266027 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.292-GP/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.292-GP/2025 Em, 25 de novembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por
excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº
2.443-GP/2025, de 25 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a
abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação
no valor **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a Secretaria
Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes de repasses
do Governo do Estado de Rondônia, através de repasses Fundo a
Fundo, Nota de Empenho nº 2025NE006417. Conforme solicitado
no Memorando nº 2056/SEMUSA/2025, Processo nº
3752/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica
e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0022.1518	AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PICK-UP 4X2, CABINE DUPLA				
0.1.621	F:685	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
Total					300.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por
Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos
conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, em
especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente
previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual
2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-
2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 25 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 09CB5CBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 27/11/2025. Edição 4118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9292	27/11/2025

ID: 266736	Processo	Documento
CRC: E87B36B9		
Processo: 1-3752/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 27/11/2025 09:50:56	Finalização: 27/11/2025 09:53:34	

MD5: **7495C6ECFCDA5C2D46BC978E63210C3A**

SHA256: **363DC1C567CEB375C7466A805611955BBE682B9C8CDD65651F0AAF140BB58E74**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	27/11/2025 09:50:56
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/11/2025 09:50:56
---	---------------------

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE VEDA	27/11/2025 09:59:39
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	27/11/2025 10:19:41
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	03/12/2025 11:56:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9292	25/11/2025	266027
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 266736 e o CRC E87B36B9.